REGISTRO
FL. 25 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 31/01/2011
Jucivanda

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 16/11/06
Claudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1488/06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Suplementar, conforme especificado, a seguir:

FICHA PARA SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA		
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12 306 0504 2109	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
20060044 339030 (00)	MATERIAL DE CONSUMO	R$.15.000,00
	TOTAL	R$.15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Suplementar especificado no artigo anterior, virão da anulação da seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento.

FICHA ANULAÇÃO PREFEITURA		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
16482 0506 1207	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	
20060119 4419051(80)	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$.15.000,00
	TOTAL	R$.15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 16 de novembro de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito